



ARPEN-MT

*Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do
Estado de Mato Grosso*

Ofício Circular nº 001/2024

Cuiabá, 02 de outubro de 2024.

Ao(À)
Senhor(a) Registrador(a) Civil

Assunto: Regularização de Cargas de Certidões no Sistema CRC (2005 a 2015)

Senhor(a) Registrador(a),

Com os cumprimentos, informamos que, por meio do Despacho Sei nº 1911137 do CNJ, as Corregedorias dos Tribunais de Justiça Estaduais foram intimadas a adotarem providências necessárias com o objetivo de viabilizar o registro de acervo físico de certidões na base do sistema CRC-Jud, visando assegurar a efetividade da pesquisa de certidões de nascimento, casamento ou óbito.

Diante disso, o CNJ solicitou que, no prazo de **60 (sessenta) dias**, sejam promovidas as devidas regularizações no que tange às cargas de certidões correspondentes ao período de **2005 a 2015 (informativo de livros na plataforma do CRC - legado)**. Tal medida é imprescindível para garantir a integridade e acessibilidade das informações, otimizando o atendimento às demandas judiciais e administrativas que envolvem a emissão e consulta de certidões.

Ressaltamos a importância da colaboração de todos os cartórios de registro civil do Estado de Mato Grosso para o pleno cumprimento desta determinação, **para saneamento das pendências existentes (realização das cargas)**, de forma a assegurar a uniformidade e eficiência na gestão do sistema CRC, evitando-se, com a regularização, que os Cartórios extrajudiciais do Estado sejam objeto de eventuais procedimentos e sanções imputadas pelas Corregedorias Estaduais e/ou pelo próprio CNJ.

Atenciosamente,

Rodrigo Oliveira Castro
Presidente